

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018
DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, ATRAVÉS DA VICE-
PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL DA FIOCRUZ COMO CONTRATANTE,
E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente **Sr. MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Avenida Brasil, 4.365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria da Presidência da República publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 02, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 286/2017 da Presidente da **FIOCRUZ** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **HAYNE FELIPE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, no uso das atribuições que lhe confere a Ata 92ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, acostada às folhas 176 acordam em celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018**, constante do Processo Administrativo nº **25380.100268/2018-81**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

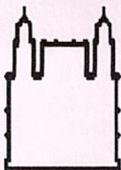
O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, bem como alterar o contrato para readequar os cronogramas de execução e de desembolso que integram a cláusula quarta do 1º termo aditivo ao Contrato nº 31/2018, de fls.: 139/140, com fulcro no que dispõem o inc. II, § 1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com a celebração do presente instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses **contados de 21/02/2020 a 21/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os Cronogramas de Execução e de Desembolso Financeiro, já modificados por meio do 1º Termo Aditivo de Fls. 139/140, sofrem nova alteração, passando a vigorar na forma abaixo:



NOVO CRONOGRAMA FINANCEIRO

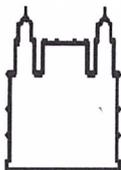
Meta	Concluído	Saldo a Realizar
Meta 1 - Ofertar 45 ações educativas nas modalidades atualização e aperfeiçoamento para servidores dos Núcleos Estaduais, Unidades Hospitalares e Sede do MS – Modalidade de educação permanente.	91%	R\$ 20.000,00
Meta 2 - Ofertar 30 ações de educação continuada para trabalhadores dos Núcleos Estaduais, Unidades Hospitalares e Sede do MS.	65%	R\$ 292.222,10
Meta 3 - Ofertar até 60 vagas do Programa de Educação do TC, aos servidores dos Núcleos Estaduais e Sede do MS/DF, hospitais federais e institutos do MS/RJ	96%	R\$ 20.000,00
Meta 4 – Criar metodologias e pesquisas relacionadas ao desenvolvimento insitucional, com foco em gestão e ao desenvolvimento de pessoas	80%	R\$ 292.222,10
Meta 5 – Criar metodologias e pesquisas relacionadas ao desenvolvimento institucional, com foco em gestão e ao desenvolvimento de pessoas	96%	R\$ 20.000,00
Encargos + Custos Operacionais		R\$ 55.555,80
Total		R\$ 700.000,00

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Atividades / Metas
1	Fev/2020	100.000,00	1/2/3/4/5
2	Mar/2020	250.000,00	1/2/3/4/5
3	Abr/2020	300.000,00	1/2/3/4/5
4	Jun/2020	50.00,00	1/2/3/4/5

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.128.2115.4572.0001, PTRES 091297, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151685531, conforme Nota de Empenho nº 2019NE803592, de 11/10/2019, acostada às fls. 137, e saldo de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) do presente processo.



CLÁUSULA QUINTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST em 06/02/2020, acostadas as fls. 177/181 do presente processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

Juliano Carvalho Lima

Diretor Executivo
VPGDI / FIOCRUZ
SIAPE: 2514906

PELA CONTRATANTE

Juliano Carvalho Lima

MÁRIO SANTOS MOREIRA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO E
DESENVOL. INSTITUCIONAL

PELA CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva

HAYNE FELIPE DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotec
CPF: 586.234.187 - 00

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) *Renata Mphammad*

CPF: **Renata Mphammad**
Secretária Executiva - Diretoria
FIOTEC - Matrícula: 40228
CPF: 018.614.887 - 93